

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.812 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 7.612.000,00 (sete milhões e seiscentos e doze mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

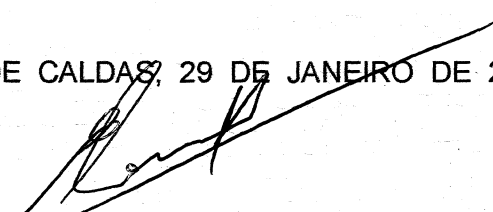
02.07.03.04.122.1301.1056..312...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	450.000,00	- F100
02.07.03.15.451.2601.1160..320...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	6.000.000,00	- F124
02.07.03.15.451.2601.1160..320...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	1.142.000,00	- F100
02.17.03.08.244.1322.2831..994...4.4.90.52	- Eqto e Material Permanente.....	20.000,00	- F100
Total.....		7.612.000,00	


Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.1802.1060..318...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	450.000,00	- F100
02.07.03.15.451.2601.1160..320...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	5.000.000,00	- F190
02.07.03.26.782.1301.1051..326...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	2.142.000,00	- F100
02.17.02.16.482.1323.2853..975...3.3.90.93	- Indenizações e Restituições.....	20.000,00	- F100
Total.....		7.612.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.031, de 30 / 01 /2016.